

Processo 004.671/2021-0
Tomada de Contas Especial**Parecer**

Cuida-se de Tomada de Contas Especial (TCE) deflagrada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) contra os sucessivos prefeitos de Urucurituba/AM, Srs. Edivaldo Silva Araújo (de 2009 a 2012) e Pedro Amorim Rocha (de 2013 a 2016), em decorrência da falta de comprovação de despesas efetuadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo entre 2011 e 2013, conforme pormenorizadamente detalhado no Relatório de Auditoria do Denasus juntado à peça 3 (pp. 28-53). Em valores históricos, tais recursos perfazem R\$ 2.508.788,18.

2. Embora regularmente citados (peças 87-89), ambos os ex-gestores deixaram transcorrer *in albis* o prazo regimental para resposta. Em consequência, a unidade técnica propugna pela decretação de revelia com o julgamento pela irregularidade de suas contas, bem assim pela condenação em débito pelos respectivos montantes geridos, além de multa proporcional à importância devida (peça 94, pp. 13-16).

3. Adicionalmente, a AudTCE propõe “excluir da relação processual” os secretários municipais mencionados no Relatório de Auditoria do Denasus (peça 94, p. 13).

4. O *Parquet* adere à proposta de encaminhamento por seus próprios fundamentos, com a ressalva de ser tecnicamente desnecessário excluir da relação processual os agentes que não foram citados, bastando a elisão de seus nomes dos registros informatizados do Tribunal.

Ministério Público, em 19 de Dezembro de 2023.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador